

**LEI MUNICIPAL N.º 2144, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

10.122.0029.1.429 – Aquisições de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0755 – Equipamentos e Material		
Permanente .....	R\$	115.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0755 – Equipamentos e Material		
Permanente .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) o Superávit do Exercício Anterior, somados de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será suprimido da seguinte despesa:

**06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS**

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.